

Brejo da Madre de Deus

Cultura, Religião e Ecologia
Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 033 /94.



EMENTA: Altera a Lei nº 043/91, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 043/91 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus, pela inserção de inciso, com a seguinte redação:

"Art. 5º -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -


VII - a transferência de recursos oriundos do orçamento do Município."

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, em
do ano de 1994.

20


- PREFEITO MUNICIPAL -

a) José Edson de Sousa.